

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

RUA 1º DE JANEIRO

01612580/0001-30

Exercício: 2023

DECRETO Nº 17 , DE 13 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.153

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$95.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			95.000,00
02 14 00	Secretaria Mun. de Esporte		
417	27.122.0707.2035.0000	O Trabalho Continua no Esporte e Lazer	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 15 00	Fundo Municipal de Educação-FME		
453	12.361.0269.2029.0000	O Trabalho Continua na Educação	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
486	12.365.0269.2033.0000	O Trabalho Continua na Educação	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
02 19 00	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente		
544	08.243.0166.2063.0000	O Trabalho Continua na Assistência Social	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
174	15.451.0068.1034.0000	O Trabalho Continua com Obras e Serviços	-95.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-)

-95.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

RUA 1º DE JANEIRO

01612580/0001-30

Exercício: 2023

DECRETO Nº 17 , DE 13 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.153



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
PREFEITO

Id:125268BD875446CA


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
 C.N.P.J. - 01.612.576/0001-72

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 038/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 11 § 2º da Lei nº 17 de 30 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o(a) Conselheiro(a) Tutelar Sr(a). TAISE LIMA DIAS, portador(a) da cédula de identidade nº 3.533.362-SSP/PI, inscrito(a) no CPF. 060.173.013-57, nomeada pela Portaria nº 02/2020, de 10/01/2020, correspondente férias vencidas no período de 10/01/2021 a 10/01/2022.

Art. 2º - O período para gozo de férias de que trata o Art. Primeiro desta Portaria, compreende entre os dias 02/05/2023 a 31/05/2023.

Art. 3º - Encerrado o período de gozo das férias, o(a) Conselheiro(a) retornará automaticamente as atividades inerentes ao cargo no seu posto de trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Guaribas, em 14 de abril de 2023.


 Joécio Matias de Andrade
 Prefeito Municipal

Id:05D4F7823D7A4B79



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS

C.N.P.J. - 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001153/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS - PI. Contratado: POCOS E CIA LTDA - EPP CNPJ: 00.990.693/0001-07, AV DEPUTADO PAULO FERRAZ, 2775, SALA 3 1 ANDAR SAO RAIMUNDO, TERESINA -PI CEP: 64.075-005. Data Assinatura: 27 DE ABRIL DE 2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CADASTRAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO DOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI. Valor Global: R\$ 15.100,00 quinze mil e cem reais). Período Execução/Vigência: 31 de dezembro de 2023. Fundamento: ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. consignados no orçamento municipal vigente. GUARIBAS - PI, 27 de abril de 2023. Pela Contratante CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE - Secretário Municipal de Administração e pela Contratada: POCOS E CIA LTDA - EPP - Proprietário: Marcus Brandão Melo. RECURSO: 4.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO/Manut.da Sec.Munic.de Administração 04.122.0004.2006.0000 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.

Id:0047E1A0C7524B75



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS

C.N.P.J. - 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

PROC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 - LEI Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001153/2023

Fundamento Legal: ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. Interessado: Prefeitura Municipal de GUARIBAS - PI Contratado: POCOS E CIA LTDA - EPP CNPJ: 00.990.693/0001-07, AV DEPUTADO PAULO FERRAZ, 2775, SALA 3 1 ANDAR SAO RAIMUNDO, TERESINA -PI CEP: 64.075-005. VALOR: R\$ 15.100,00 quinze mil e cem reais) Ato: Ratifica-se e Homologa-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epígrafe que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CADASTRAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO DOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI. Ratificação/Homologação: 27 de abril de 2023. JOERCIO MATIAS DE ANDRADE - Prefeito Municipal.

Id:0E2898546EB647E0

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA
 RUA 1º DE JANEIRO
 016125800001-30 Exercício: 2023

DECRETO Nº 17, DE 13 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.153

 Abre no orçamento vigente crédito adicional
 suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$95.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			
02 14 00	Secretaria Mun. de Esporte		85.000,00
417	27.122.0707.2005.0000	O Trabalho Continuo no Esporte e Lazer	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
	999	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 16 00	Fundo Municipal de Educação-FME		
453	12.361.0269.2029.0000	O Trabalho Continuo na Educação	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
	999	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
486	12.365.0269.2033.0000	O Trabalho Continuo na Educação	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
	999	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
02 19 00	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente		
544	08.243.0168.2053.0000	O Trabalho Continuo na Assistência Social	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 600 00
	999	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 09 00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
174	16.451.0085.1034.0000	O Trabalho Continuo com Obras e Serviços	-85.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05
	760	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-)

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 17, DE 13 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.153


 JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 PREFEITO